



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 537, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Aldeci Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2683676656-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 12 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Aldeci Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional n.º 1424-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.408 (mil quatrocentos e oito)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 743 (setecentos e quarenta e três)** dias de serviços prestados à Fundação Assistencial de Naviraí-FAN, no período de 18/02/1998 a 29/02/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 31 (trinta e um)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 01/07/2002 a 31/07/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 634 (seiscentos e trinta e quatro)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, no período de 01/09/2006 a 31/05/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N.º 3483 de 11/12/2023